

**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO**  
**DE PROFISSIONAIS PARA DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS, CONTAÇÕES DE HISTÓRIAS**  
**E RPG PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COORDENADORIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE**  
**BIBLIOTECAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DA PREFEITURA DE SÃO PAULO**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/ SMC/ CSMB**

A Secretaria Municipal da Cultura FAZ SABER que durante o período de 15/06/2010 a 20/07/2010 de 2010, das 10h às 13h e das 14h às 17h, na sede da Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas, localizada à R. Catão, 611, CEP 05049-000, Lapa, São Paulo/SP e nos equipamentos relacionados no ANEXO 1, estarão abertas inscrições para a seleção de interessados em apresentar propostas de oficinas, contações de histórias e RPG para prestar serviços para a programação cultural promovida pela Divisão de Planejamento da Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas, visando o estímulo e desenvolvimento de ações de promoção da leitura, difusão e formação cultural, nas seguintes condições:

**1. DO OBJETO**

- 1.1. O presente edital visa o credenciamento de profissionais e grupos artísticos interessados em apresentar propostas de oficinas, contação de histórias e RPG e prestar serviços para a Municipalidade de São Paulo para a programação cultural desenvolvida pela Divisão de Planejamento da Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas, com acesso gratuito à população de todas as faixas etárias.
- 1.2. Os profissionais e grupos devem apresentar propostas e comprovar conhecimento e experiência na respectiva área, observados os critérios de aceitabilidade das propostas e de classificação descritos nos itens seguintes deste Edital.
- 1.3. O cadastramento previsto neste edital é específico para a programação cultural das bibliotecas públicas vinculadas à Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas da Secretaria Municipal de Cultura e de outros departamentos interessados vinculados à Pasta, e não interfere na contratação de outros profissionais e grupos para atividades e programas específicos realizados pela CSMB e demais departamentos da Secretaria Municipal de Cultura.
- 1.4. Os projetos serão realizados nas unidades da CSMB, detalhadas no Anexo 5.
- 1.5. As propostas deverão ser de atividades práticas, lúdicas, teóricas ou de fruição que exercitem e instiguem a experimentação e/ou a reflexão acerca dos seus conteúdos, que preferencialmente devem ter relação com a programação e acervos das unidades de CSMB: literatura, incentivo à leitura, criação literária, cultura popular, música, contos de fadas, cinema, meio ambiente, ciências, cultura negra, quadrinhos, artes visuais e audiovisuais, memória, língua portuguesa, linguagens híbridas, linguagens múltiplas, xadrez etc. Para referência, as unidades e a programação corrente estão detalhadas no site [www.bibliotecas.sp.gov.br](http://www.bibliotecas.sp.gov.br).
- 1.6 O cadastramento será realizado em cinco modalidades:
  - 1.6.1 OFICINAS LIVRES
  - 1.6.2 OFICINAS DO PROJETO “A HORA E VEZ DO VESTIBULAR”
  - 1.6.3 OFICINAS DO PROJETO “FANZINES NAS ZONAS DE SAMPA”
  - 1.6.4 CONTAÇÕES DE HISTÓRIAS
  - 1.6.5 RPG, nas sub-modalidades OFICINA, RPG DE MESA E RPG LIVE-ACTION.
- 1.7 Todas as propostas deverão conter indicação de faixa etária.

## **2. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS OFICINAS LIVRES**

- 2.1 Oficina Livre é uma modalidade de educação não-formal de duração variada.
- 2.2 As propostas de Oficinas Livres poderão ser tanto de introdução quanto de aprofundamento nas áreas de atuação estabelecidas no item 1.5, proporcionando gratuitamente ao usuário das bibliotecas qualificar-se, atualizar-se, enriquecer sua experiência de vida e formação nas diversas linguagens artísticas, participar de atividades de lazer, fruição e socialização.
- 2.3 As propostas poderão ter duração de uma a dezesseis semanas, com carga horária máxima total de 48 horas.
- 2.4 As propostas deverão ser apresentadas à CSMB com os dados e documentação exigidos a partir do item 7.

## **3. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS OFICINAS DO PROJETO “A HORA E VEZ DO VESTIBULAR”**

- 3.1 Oficinas sobre obras da literatura brasileira que são exigidos nos principais vestibulares, notadamente os de acesso às universidades públicas paulistas (UNESP, UNICAMP e USP).
- 3.2 As propostas das oficinas deverão ser de atividades teóricas (que podem ou não incluir elementos lúdicos) analisando as obras, aprofundando conteúdos, proporcionando reflexão e discussão.
- 3.3 O proponente deverá apresentar currículo e experiências práticas vivenciadas em cursos pré-vestibular, escolas de ensino médio, faculdades, universidades e outros equipamentos educacionais e culturais.
- 3.4. Para apresentação no presente edital, devem ser consideradas as obras "Auto da Barca do Inferno", de Gil Vicente, "Memórias de um Sargento de Milícias", de Manuel Antonio de Almeida; "Iracema", de José de Alencar, "Dom Casmurro", de Machado de Assis, "O Cortiço", de Aluísio Azevedo, "A Cidade e as Serras", de Eça de Queiroz, "Vidas Secas", de Graciliano Ramos, "Capitães de Areia", de Jorge Amado e "Antologia Poética", de Vinicius de Moraes. A proposta deverá totalizar 18 horas, divididas em encontros de 2h para cada obra a ser abordada. Caso haja alteração na lista dos vestibulares, as obras literárias a serem abordadas serão substituídas, de acordo com a definição estipulada pela CSMB e informada no momento da contratação.
- 3.5 As propostas deverão ser apresentadas à CSMB com os dados e documentação exigidos a partir do item 7.

## **4. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS OFICINAS DO PROJETO “FANZINES NAS ZONAS DE SAMPA – OFICINA DE HISTÓRIAS EM QUADRINHOS”**

- 4.1 O projeto Fanzines nas Zonas de Sampa compreende oficinas de aprendizado básico e avançado das técnicas da linguagem de histórias em quadrinhos e produção de fanzines pelo participante.
- 4.2 As propostas de oficinas deverão compreender dois módulos, sendo o primeiro para o ensinamento das técnicas de desenho, construção de personagens e roteiro, e o segundo módulo de preparação das histórias individuais e elaboração de um fanzine do grupo de alunos participantes. Os trabalhos deverão ser orientados de modo a favorecer o entendimento de que para desenvolver conteúdo de qualidade é fundamental a relação desta linguagem com outras artes e diferentes temas. A oficina deverá desenvolver dois produtos: o

fanzine, que será distribuído aos participantes, e a exposição com histórias criadas nas oficinas, que circulará pelos equipamentos envolvidos no projeto. Os oficinairos deverão fornecer à Administração o modelo/arte para impressão do fanzine e da exposição.

4.3 Os projetos poderão ter duração de uma a dezesseis semanas, com carga horária máxima total de 48 horas.

4.4 O profissional deverá além das oficinas, comparecer às reuniões mensais do projeto para avaliação e outros procedimentos pertinentes.

4.6 O profissional que desejar apresentar propostas de oficinas de quadrinhos com características diferentes das do projeto Fanzines nas Zonas de Sampa devem inscrevê-las na modalidade Oficinas Livres (item 2).

4.7 As propostas deverão ser apresentadas à CSMB com os dados e documentação exigidos a partir do item 7.

## **5. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS CONTAÇÕES DE HISTÓRIAS**

5.1 A atividade de Contação de Histórias é uma modalidade artístico-cultural lúdica e de estímulo à reflexão, caracterizada principalmente pela narração de obras literárias e da tradição oral.

5.2 As propostas de Contação de Histórias poderão abranger temas diversos e diferentes formas de manifestação, ou seja, poderão ser nos moldes do narrador tradicional, que se utiliza apenas da oralidade; utilizando adereços, expressão corporal e dramatização; com manipulação de bonecos; com utilização de técnicas de teatro de sombras; com música; utilizando como elemento cênico o livro.

5.3 As Contações de Histórias deverão ter duração mínima de 45 minutos.

5.4. As propostas deverão ser apresentadas à CSMB com os dados e documentação exigidos a partir do item 7.

## **6. DAS ESPECIFICAÇÕES DE RPG**

6.1 RPG (Role Playing Game) é a sigla (em inglês) para Jogo de Interpretação, onde os participantes assumem personagens e interagem em uma história dinâmica, superando obstáculos e vivenciando a história em conjunto com o narrador, declarando suas ações e contribuindo para o desenvolvimento da história. São duas modalidades que serão contempladas: RPG de Mesa e Live-Action, que significa Ação ao Vivo, uma variante do RPG que se assemelha ao teatro de improviso.

6.2 As propostas para atividades de RPG poderão ser variadas – Oficinas de introdução aos jogos de mesa tradicionais, oficinas de criação de personagens, oficina para criação de um Live-Action, oficina para formação de Mestres, Live-Actions com cenários focados na História Universal e História do Brasil. As propostas devem objetivar o exercício da experimentação e/ou a reflexão acerca dos seus conteúdos que preferencialmente devem ter relação com a programação e acervos das unidades de CSMB.

6.3 As propostas de atividades de RPG poderão ser tanto de introdução quanto de aprofundamento dos fundamentos das áreas de atuação estabelecidas no item 7.2., proporcionando gratuitamente ao usuário das bibliotecas qualificar-se, atualizar-se, enriquecer sua experiência de vida e formação nas diversas linguagens artísticas, participar de atividades de lazer, fruição e socialização.

6.4 Os projetos poderão ter duração variada, com carga horária máxima total de 12 (doze) horas para as oficinas e de 6 (seis) horas para o Live-Action.

6.5 As propostas deverão ser apresentadas à CSMB com os dados e documentação exigidos neste edital.

## 7. DAS EXIGÊNCIAS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

7.1 Serão admitidos a participar da presente seleção todos os profissionais das áreas artística e cultural que apresentarem perfis compatíveis com os objetivos e natureza das propostas apresentadas, e que manifestem interesse em fazê-lo, nos termos deste Edital.

7.2 Não poderão se inscrever servidores pertencentes aos quadros de funcionários da Prefeitura do Município de São Paulo, conforme vedação estabelecida no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Paulo (Lei 8989/79 art.179, inciso XV).

7.3 As atividades propostas deverão ser adaptáveis para espaços diversos, como auditórios, salas multiuso, espaços alternativos e ambientes externos.

7.4 No prazo de 7 (sete) dias corridos contados do último dia da atividade, o contratado deverá apresentar relatório avaliativo conforme modelo(s) a ser(em) fornecido(s) pela CSMB.

7.5 Para as atividades de oficinas (Oficinas Livres, de RPG e dos projetos A Hora e Vez do Vestibular e FanZines nas Zonas de Sampa), a CSMB oferecerá declaração de participação para os alunos que tiverem o mínimo de 75% de presença, que deverá ser assinada peloicineiro e pelo coordenador do equipamento onde foi realizada a oficina.

7.6 Para as Oficinas Livres, cada proposta poderá ser realizada em mais de um equipamento de CSMB, no mesmo período, em dias e horários diversos, até o limite de 6 (seis) edições durante 12 (doze) meses.

7.7 Para Oficinas do Projeto “A Hora e Vez do Vestibular”, cada proposta poderá ser realizada em mais de um equipamento de CSMB, no mesmo período, em dias e horários diversos, até o limite de 8 (oito) edições durante 12 (doze) meses.

7.8 Para Oficinas do Projeto “FanZines nas Zonas de Sampa – Oficinas de Histórias em Quadrinhos”, cada proposta poderá ser realizada em mais de um equipamento de CSMB, no mesmo período, em dias e horários diversos, até o limite de 6 (seis) edições durante 12 (doze) meses.

7.9 Para as Contações de Histórias, o limite será de até 12 (doze) apresentações no período de 12 (doze) meses.

7.10 Para RPG, o limite será de até 10 (dez) edições no período de 12 (doze) meses.

## 8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições serão realizadas no período, horário e local descritos no preâmbulo deste Edital, mediante a entrega de **duas vias** da ficha de inscrição referente à modalidade escolhida, totalmente preenchida e assinada (anexos – formulários disponíveis para download no [site www.bibliotecas.sp.gov.br](http://www.bibliotecas.sp.gov.br)), de **duas** fotocópias da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) de cada proponente (em caso de duplas, trios ou grupos, deverá ser eleito e indicado um líder, que figurará como proponente e será o responsável pela interlocução junto a CSMB) e **duas cópias** do curriculum vitae com a formação e experiência de todos os profissionais, que deverão ser colocadas dentro de um envelope lacrado com os documentos devidamente preenchidos e assinados (anexos). Além disso, é facultado anexar **duas cópias** de materiais de referência e divulgação relativos ao projeto (como, por exemplo, textos publicados na imprensa sobre a atividade proposta e fotos de atividades).

8.2 Também serão aceitas inscrições pelos Correios. A postagem do envelope contendo os documentos necessários para a inscrição (item 8.1) deverá ocorrer até o dia 19/07/2010.

8.3 A Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas não se responsabiliza por eventuais envelopes extraviados pelos Correios e, no caso de greve, os envelopes deverão ser entregues pessoalmente.

8.4 Não serão aceitas inscrições de projetos que não cumpram rigorosamente todas as exigências previstas neste Edital e a ausência de qualquer documento implicará na desclassificação do(s) proponente(s).

8.5 Cada proponente poderá inscrever até 3 (três) projetos, seja na mesma modalidade ou em modalidades diferentes.

## **9. DA COMISSÃO JULGADORA**

9.1 À Comissão de Seleção caberá a análise e a seleção dos projetos.

9.2 A Comissão de Seleção será composta por 9 (nove) membros, sendo 5 (cinco) do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de São Paulo e 4 (quatro) especialmente contratados para esse fim, com notória experiência na área cultural. A Comissão de Seleção é soberana quanto aos méritos das decisões.

9.3 Nenhum membro da Comissão de Seleção poderá participar de forma alguma de projeto concorrente ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com as propostas apresentadas ou de parentesco com os proponentes.

## **10. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS**

10.1 A Comissão de Seleção avaliará e classificará como aceitas ou recusadas as propostas inscritas, sem ordem de classificação, considerando as exigências especificadas neste Edital.

10.2 Não há limite para o número de propostas classificadas.

10.3 Serão utilizados os seguintes critérios para seleção:

10.3.1 clareza e qualidade da proposta;

10.3.2 a adequação de cada proposta às especificações previstas neste Edital;

10.3.3 a comprovação de conhecimento e experiência na área escolhida através da análise curricular;

10.3.4. a viabilidade da implementação do projeto;

10.3.5. pertinência dos métodos de trabalho escolhidos;

10.3.6. interesse público e sócio-cultural da proposta.

10.3.7. promoção da leitura.

10.4 Os projetos inscritos não selecionados poderão ser retirados no protocolo da CSMB, mediante apresentação de RG do proponente, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da publicação do resultado de seleção. Passado este prazo, a CSMB encaminhará as propostas para reciclagem.

10.5 A Comissão de Seleção decidirá sobre casos omissos, podendo, se necessário contatar o proponente para sanar possíveis dúvidas relacionadas à proposta.

10.6 A Comissão de Seleção encaminhará o resultado para homologação pela Coordenadora do Sistema Municipal de Bibliotecas e publicação da lista de todos os selecionados divididos por área no Diário Oficial da Cidade a partir do dia 09/08/2010. A lista dos selecionados será divulgada também através do endereço eletrônico [www.bibliotecas.sp.gov.br](http://www.bibliotecas.sp.gov.br)

## **11. DOS RECURSOS**

11.1 Do resultado caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da publicação da ata no Diário Oficial, dirigido à Sra. Coordenadora do Sistema Municipal de Bibliotecas, devendo ser protocolado no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos termos da legislação vigente.

11.2 Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação.

## **12. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

12.1 Os projetos selecionados integrarão um banco de dados específico que terá prazo de validade de (18) dezoito meses da data da publicação dos resultados.

12.2 A Divisão de Planejamento da Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas convocará os selecionados para contratação, conforme as necessidades dos programas e projetos desenvolvidos e disponibilidade orçamentária.

12.3 Cada proposta poderá, a critério da CSMB, ser realizada em mais de um equipamento e período, respeitado o período de validade deste credenciamento.

12.4 As contratações serão feitas com pessoa física.

12.5 Quando da contratação, os selecionados serão convocados através do envio de correspondência (que poderá ser eletrônica, com inequívoca ciência) e terão o prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento do comunicado para apresentar os documentos relacionados a seguir:

- . Cópia reprográfica da Cédula de Identidade, CPF e PIS/PASEP/NIT;
- . FDC (ficha de dados cadastrais) e Certidão Negativa de Tributos Mobiliários Municipais de São Paulo. Caso o proponente não seja cadastrado no CCM, apresentar uma declaração, sob as penas da lei, de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo e que está ciente de que o ISS incidente sobre a operação será retido.
- . Não poderão ser contratados aqueles que tiverem pendências no Cadastro Informativo Municipal – CADIN aprovado pela Lei nº. 14.094 de 06 de dezembro de 2005, e regulamentado pelo Decreto nº. 47.096 de 21 de março de 2006.

12.6 As contratações serão de responsabilidade da CSMB, no uso das atribuições delegadas e realizadas nos termos do artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº8666/93, e demais normas estabelecidas por esse diploma, de acordo com as condições a seguir descritas, observadas as linhas gerais traçadas pelos pareceres da Procuradoria Geral do Município ementados sob os números 10.178 e 11.169.

## **13. DA REMUNERAÇÃO**

13.1 Os profissionais e grupos contratados receberão como contrapartida financeira pelos serviços prestados o pagamento de:

- R\$ 80,00 (oitenta reais) pela hora-aula por oficina das modalidades Oficinas Livres e Fanzines nas Zonas de Sampa;
- R\$ 100,00 (cem reais) pela hora-aula do projeto “A Hora e a Vez do Vestibular”.

- R\$ 500,00 (quinhentos reais) por apresentação de contação de história ou RPG na modalidade mesa com um profissional;
- R\$ 600,00 (seiscentos reais) por apresentação de contação de história ou RPG na modalidade mesa com dois profissionais;
- R\$ 700,00 (setecentos reais) por apresentação de contação de história ou RPG na modalidade mesa com três ou mais profissionais.
- R\$ 800,00 (oitocentos reais) por atividade de RPG live action;

13.2 O valor abrange todos os custos e despesas direta ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

13.3 Os valores devidos aos prestadores de serviços serão apurados mensalmente e pagos em até trinta dias da comprovação da execução dos serviços, mediante confirmação pela unidade responsável pela fiscalização.

13.4 A Divisão de Planejamento da CSMB será responsável pela fiscalização da efetiva execução dos projetos, através de responsável designado em cada contrato, nos termos do artigo 67 e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

13.5 Os contratados deverão abrir conta bancária própria e única, no Banco do Brasil, para movimentação dos aportes recebidos da Secretaria Municipal de Cultura, de acordo com o estipulado no Decreto nº 51.197 DE 22/01/2010.

13.6 As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais e/ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do contrato cabem exclusivamente ao contratado.

13.7 A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo contratado para fins do cumprimento do contrato com a Prefeitura do Município de São Paulo (Secretaria Municipal de Cultura).

## **14. DAS PENALIDADES**

14.1 A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação, nos termos do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 56 do Decreto Municipal nº 44.279/05 e § 1º do artigo 15 do Decreto Municipal nº 45.695/05, das seguintes penalidades:

I - advertência;

II - pela inexecução parcial: multa de 20% do valor da parcela não executada do contrato;

III - pela inexecução total: multa de 30% do valor total do contrato;

IV - para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor total, além do desconto da hora aula não trabalhada. O limite é de 25% de faltas injustificadas durante todo o período da contratação, sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista no item II.

V- por descumprimento das determinações da unidade responsável pela fiscalização da execução do projeto: 5% do valor total do contrato.

14.2 As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação que rege a matéria, são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

14.3 Aplicam-se a este capítulo, no que couber, as disposições dos artigos 54 e 55 do Decreto Municipal nº 44.279/03, combinados com o §1º do artigo 15 do Decreto Municipal nº 46.888/06.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 15.1 A Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas compromete-se a não utilizar os projetos inscritos sob hipótese alguma sem a prévia autorização de seu(s) autor(es).
- 15.2 Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Coordenadora do Sistema Municipal de Bibliotecas, ouvidas as áreas competentes.

## **16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos relativos às contratações que poderão advir deste credenciamento deverão onerar as dotações 25.30.13.392.2320.6384.3390.3600.00 e 25.30.13.392.2320.6384.3390.3900.00.

São Paulo, 14 de junho de 2010

MARIA ZENITA MONTEIRO  
COORDENADORA

### **ANEXO 1 – LOCAIS DE INSCRIÇÕES:**

#### **ZONA OESTE**

Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas  
R. Catão, 611 – Setor de Protocolo – 3º andar,  
CEP 05049-000 Lapa, São Paulo/SP Fone 11 3675-6727  
De 2ª a 6ª das 9h30 às 16h

#### **ZONA NORTE**

Biblioteca Álvares de Azevedo  
Praça Joaquim José da Nova, s/nº - Vila Maria - Fone 2954-2813  
De 2ª a 6ª das 9h30 às 16h  
Sábados e domingos das 10h às 14h

#### **ZONA LESTE**

Biblioteca Cora Coralina  
Rua Otelo Augusto Ribeiro, 113 – Guaianazes – Fone 2557-8004  
De 2ª a 6ª das 9h30 às 16h  
Sábados e domingos das 10h às 14h

#### **ZONA SUL**

Biblioteca Viriato Correa  
Rua Sena Madureira, 298 – Vila Mariana – Fone 5573-4017/ 5574-0389  
De 3ª a sábado das 11h às 17h



## POR CORRESPONDÊNCIA

Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas

R. Catão, 611 – Setor de Protocolo – 3º andar,

CEP 05049-000 Lapa, São Paulo/SP

Serão consideradas válidas para a inscrição no edital as correspondências postadas até o dia 20/07

### ANEXO 2 – FICHA SÍNTESE É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO COMPLETO DESTA FICHA

1. Local de inscrição: \_\_\_\_\_ N° de inscrição : \_\_\_\_\_

2. Nome do projeto: \_\_\_\_\_

3. Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

4. Telefones: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ 5.. Representante legal: \_\_\_\_\_

6. E-mail: \_\_\_\_\_

#### 7. Nome e idade, documentos e contato dos integrantes do grupo executor do projeto

7.1 - \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Contato: \_\_\_\_\_ -email: \_\_\_\_\_

7.2 - \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Contato: \_\_\_\_\_ -email: \_\_\_\_\_

7.3 - \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Contato: \_\_\_\_\_ -email: \_\_\_\_\_

7.4 - \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Contato: \_\_\_\_\_ -email: \_\_\_\_\_

7.5 - \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Contato: \_\_\_\_\_ -email: \_\_\_\_\_

#### 8. Público principal a ser beneficiado pelo projeto:

##### Faixa Etária:

- ( ) Infantil , de ..... a ..... anos
- ( ) Adolescente, de ..... a ..... anos
- ( ) Jovem, de ..... a ..... anos
- ( ) Adulto, de ..... a ..... anos
- ( ) todas as idades

#### 9. Assinale até três principais linguagens abordada(s) no projeto:

- Artes Integradas\*
- Artes Visuais
- Audiovisual
  - Circo
- Cultura Tradicional
- Grafitti
- Literatura
- Música
- HQ
- Contação de Histórias
- Outros. Quais? \_\_\_\_\_

*\*Projetos que contemplam diversas linguagens artísticas não sendo possível classificá-los em uma única categoria.*

**10. Tempo de desenvolvimento do proposta** ( em semanas): \_\_\_\_\_

10.1. Carga por encontro:

10.2. Carga horária total:

## **Anexo 3**

### **Formulário para as Oficinas**

#### **Proposta**

**1. Título da Proposta:**

**2. Nome do Proponente:**

**3. Sinopse:**

**4. Objetivos:**

**5. Público alvo:**

**6. Metodologia:**

**7. Cronograma com descrição das atividades**

**8. Recursos a serem utilizados (infra-estrutura)**

**9. Carga horária**

**10. Sugestão de local de realização da proposta**

**12. Referências bibliográficas**

(obs.: preencher os itens relevantes para o projeto apresentado).

#### **Anexo 4**

### **Formulário para Contação de Histórias e RPG**

#### **Proposta**

**1.Nome do Grupo/ Profissional**

**1.1. Nome do representante legal**

**2. Título da apresentação**

**3. Sinopse**

**4. Duração**

**5. Público alvo**

**6. Objetivos**

**7. Material utilizado e/ou necessário na apresentação**

**10. Sugestão de local de realização da proposta**

**11. Ficha Técnica**

(obs.: preencher os itens relevantes para o projeto apresentado).

## ANEXO 5

### RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS DA COORDENADORIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE BIBLIOTECAS.

Biblioteca Infanto-Juvenil Monteiro Lobato  
R. Gal. Jardim, 485 - V. Buarque

Biblioteca Pública Adelpha Figueiredo  
Pça. Ilo Ottani, 146 - Canindé

Biblioteca Pública Affonso Taunay  
R. Taquari, 549 – Mooca

Biblioteca Pública Afonso Schmidt  
AV. Elisio Teixeira Leite, 1470 - Cruz das Almas

Biblioteca Pública Alceu Amoroso Lima  
Av. Henrique Schaumann, 777 – Pinheiros

Biblioteca Pública Álvares De Azevedo  
Pça. Joaquim José da Nova s/nº. - V. Maria

Biblioteca Pública Álvaro Guerra  
R. Pedroso De Moraes, 1919 - Pinheiros

Biblioteca Pública Amadeu Amaral  
R. José C. Castro S/N - Jd. Da Saúde

Biblioteca Pública Anne Frank  
R. Cojuba, 45 - Itaim Bibi

Biblioteca Pública Arnaldo Magalhães Giácomo, Prof.  
R. Restinga, 136 – Tatuapé

Biblioteca Pública Aureliano Leite  
R. Otto Schubart, 196 - Pq. São Lucas

Biblioteca Pública Belmonte  
R. Paulo Eiró, 525 - Santo Amaro

Biblioteca Pública Bosques da Leitura  
Rua Taquari, 549 – Mooca

Biblioteca Pública Brito Broca  
Av. Mutinga, 1425 – Pirituba

Biblioteca Pública Cassiano Ricardo  
AV. Celso Garcia ,4200 – Tatuapé

Biblioteca Pública Castro Alves  
R. Abraão Mussa, s/nº. - Jd. Patente

Biblioteca Pública Chácara Do Castelo  
R. Brás Lourenço, 333 - Jd. da Glória

Biblioteca Pública Clarice Lispector  
R. Jaricunas, 458 – Siciliano

Biblioteca Pública Cora Coralina  
R. Oтелo Augusto Ribeiro, 113 – Guaianazes

Biblioteca Pública Érico Veríssimo  
R. Diógenes Dourado, 101 - Parada de Taipas

Biblioteca Pública Gilberto Freyre  
R. José Joaquim, 290 – Sapopemba

Biblioteca Pública Hans Christian Andersen  
Av. Celso Garcia, 4142 – Tatuapé

Biblioteca Pública Helena Silveira  
R. João Batista Reimão, 146 - Campo Limpo

Biblioteca Pública Jamil Almansur Haddad  
R. Andes, 491-A – Guaianazes

Biblioteca Pública José De Anchieta, Pe  
R. Antonio Maia, 651 – Perus

Biblioteca Pública José Mauro De Vasconcelos  
Pça. Com. Eduardo Oliveira, 100 - Pq. Edu Chaves

Biblioteca Pública José Paulo Paes  
Lgo. Do Rosário, 20 – Penha

Biblioteca Pública Jovina Rocha Álvares Pessoa  
Av. Pe. Francisco de Toledo, 331 – Itaquera

Biblioteca Pública Lenyra Fraccaroli  
Pça. Haroldo Daltro, 451 - Vila Manchester

Biblioteca Pública Malba Tahan  
R. Brás Pires Meira, 100 – Veleiros

Biblioteca Pública Marcos Rey  
Av. Anacê, 92 - Jardim Umarizal

Biblioteca Pública Mário Schenberg  
R. Catão, 611 – Lapa

Biblioteca Pública Menotti Del Picchia  
R. São Romualdo, 382 - Limão

Biblioteca Pública Milton Santos  
Av. Aricanduva, 5777 - Jardim Aricanduva

Biblioteca Pública Narbal Fontes  
Rua Cs. Moreira de Barros, 170 – Santana

Biblioteca Pública Nuto Sant'anna  
Pça. Tenório Aguiar, 32 – Santana

Biblioteca Pública Paulo Duarte  
R. Arsênio Tavollieri, 45 – Jabaquara

Biblioteca Pública Paulo Sérgio Duarte Milliet  
Pça. Ituzaingó, s/nº. – Tatuapé

Biblioteca Pública Paulo Setúbal  
Av. Renata, 163 - Vila Formosa

Biblioteca Pública Pedro Da Silva Nava  
Av. Eng. Caetano Alvarez, 5903 – Mandaqui

Biblioteca Pública Prestes Maia, Pref.  
Av. João Dias, 822 - Santo Amaro

Biblioteca Pública Raimundo De Menezes  
Av. Nordestina, 780 - São Miguel Paulista

Biblioteca Pública Raul Bopp  
R. Muniz de Sousa, 1155 – Aclimação

Biblioteca Pública Ricardo Ramos  
Pça. Centenário de Vila Prudente, 25 - Vila Prudente

Biblioteca Pública Roberto Santos  
R. Cisplatina, 505 – Ipiranga

Biblioteca Pública Rubens Borba Alves De Moraes  
R. Sampei Sato, 440 - Ermelino Matarazzo

Biblioteca Pública Sergio Buarque De Holanda  
R. Augusto C. Baumman, 564 – Itaquera

Biblioteca Pública Sylvia Orthof  
Av. Tucuruvi, 808 – Tucuruvi

Biblioteca Pública Thales Castanho De Andrade  
R. Dr. Artur Fajardo, 447 - Freg. do Ó

Biblioteca Pública Vicente De Carvalho  
R. Guilherme Valência, 210 – Itaquera

Biblioteca Pública Vicente Paulo Guimarães  
R. Jaguar, 225 - V. Curuçá

Biblioteca Pública Vinícius De Moraes  
Av. Jardim Tamoio, 1119 – Itaquera

Biblioteca Pública Viriato Corrêa  
R. Sena Madureira, 298 - V. Mariana

Bosque Da Leitura Anhanguera  
Av. Fortunata Tadiello Natucci, 1000 – Perus

Bosque Da Leitura Carmo  
Av. Afonso de Sampaio Souza, 951 – Itaquera

Bosque Da Leitura Cidade De Toronto  
Av. Cardeal Motta, 84 – Pirituba

Bosque Da Leitura Ibirapuera  
Av. IV Centenário, 1268 – Portão 7<sup>a</sup> - Moema

Bosque Da Leitura Santo Dias  
Rua Jasmim da beirada, 71 - Capão Redondo

Ônibus-Biblioteca  
Sede na Rua Taquari, 549 – Mooca. Roteiros em todas as regiões da Cidade.

Ponto de Leitura André Vital  
Av. dos Metalúrgicos, 2255 – Cidade Tiradentes

Ponto de Leitura Juscelino Kubitschek  
Av. Inácio Monteiro, 55 – Cidade Tiradentes

Ponto de Leitura Parque do Rodeio  
Rua Igarapé da Bela Aurora, s/nº - Cidade Tiradentes

Ponto de Leitura Vila Mara  
Rua Conceição do Almeida, 170 – São Miguel Paulista

Ponto de Leitura da União dos Moradores do Parque Anhanguera  
Rua Amadeu Caego Monteiro, 209 – Parque Anhanguera

Ponto de Leitura Praça do Bambuzal  
Rua da Colônia Nova s/nº (Praça Nativo Rosa de Oliveira- Praça do Bambuzal)  
- Jardim Ângela

Ponto de Leitura Carolina Maria de Jesus  
Rua Teresinha Prado de Oliveira, 119 – Parelheiros

Ponto de Leitura Olido



Av. São João, 473 – Centro

Ponto de Leitura Graciliano Ramos

Rua Prof. Oscar Barreto Filho, 252 (Calçadão Cultural do Grajaú) – Parque América – Grajaú

Ponto de Leitura Jardim Lapenna

Rua Serra da Juruoca, s/ nº (Galpão da Cultura e Cidadania) – Jardim Lapenna

Ponto de Leitura Parque do Piqueri

Rua Tuiuti, 515 – Tatuapé